

Ficha informativa	Cursos de especialização tecnológica	
Objetivos	Os cursos de especialização tecnológica (CET) permitem obter uma formação de nível pós-secundário não superior e visam responder às necessidades do mercado de trabalho, ao nível de quadros intermédios.	
Critérios de admissão	<p>Jovens ou adultos que tenham uma das seguintes habilitações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ensino secundário; - 10º e 11º ano completos e inscrição no 12º ano; - Qualificação profissional de nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ); - Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau de ensino superior e que pretendam a sua requalificação profissional. 	
Organização da oferta	<p>O plano de formação integra as componentes de formação geral e científica; de formação tecnológica e de formação em contexto de trabalho.</p> <p>A componente de formação geral e científica visa desenvolver atitudes e comportamentos adequados a profissionais com elevado nível de qualificação profissional e adaptabilidade ao mundo do trabalho e da empresa e aperfeiçoar, onde tal se revele indispensável, o conhecimento dos domínios de natureza científica que fundamentam as tecnologias próprias da área de formação.</p> <p>A componente de formação tecnológica integra domínios de natureza tecnológica orientados para a compreensão das atividades práticas e para a resolução de problemas do âmbito do exercício profissional.</p> <p>A componente de formação em contexto de trabalho (FCT) visa a aplicação dos conhecimentos e saberes adquiridos às atividades práticas do respetivo perfil profissional e contempla a execução de atividades sob orientação, usando as técnicas, os equipamentos e os materiais que se integram nos processos de produção de bens ou prestação de serviços. A FCT pode adotar diferentes modalidades de formação prática em situação real de trabalho, designadamente estágios e desenvolve-se em parceria.</p>	
Áreas de estudo	<ul style="list-style-type: none"> - Audiovisuais e produção de média - Ciências informáticas - Comércio - Construção civil e engenharia civil - Construção e reparação de veículos a motor - Contabilidade e fiscalidade - Desporto - Eletricidade e energia - Eletrónica e automação - Enquadramento na organização/empresa - Finanças, banca e seguros - Gestão e administração - História e arqueologia 	<ul style="list-style-type: none"> - Hotelaria e restauração - Indústrias alimentares - Indústrias do têxtil, vestuário, calçado e couro - Indústrias extrativas - Metalurgia e metalomecânica - Proteção do ambiente - Tecnologia de proteção do ambiente - Tecnologia dos processos químicos - Turismo e lazer <p>O Portal das Qualificações disponibiliza um motor de pesquisa com informações detalhadas sobre todo o tipo de ofertas de educação e formação - aceda aqui.</p>
Duração	<p>Os CET têm a duração entre as 1 200 e as 1 560 horas.</p> <p>As componentes de formação geral e científica e de formação tecnológica têm entre 840 e 1 020 horas de contacto, correspondendo à primeira 15% e à segunda 85%.</p> <p>A componente de formação em contexto de trabalho não pode ser inferior a 360 nem superior a 720 horas.</p>	
Formação académica vs. prática	A FCT pode variar entre 30 a 46% da duração total de um CET.	
Entidades formadoras	<p>Os CET podem ser ministrados pelas instituições de ensino não superior, como</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escolas públicas, particulares e cooperativas, com autonomia pedagógica que ministrem cursos de nível secundário de educação; - Centros de formação profissional de gestão direta ou participada do IEFP; - Escolas tecnológicas; - Escolas do Turismo de Portugal; - Outras entidades formadoras certificadas pelo ministério do trabalho. 	

Fontes de financiamento	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março</u> Regulamento que Estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu. - <u>Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março</u> Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano (os CETs são financiados pelos programas operacionais regionais).
Avaliação	<p>A avaliação tem por objeto as competências profissionais que o diploma de especialização tecnológica certifica, compreendendo modalidades de avaliação formativa e sumativa. Considera-se aprovado no CET o formando que tenha obtido aprovação em todas as suas componentes de formação.</p>
Certificação	<p>A aprovação num CET confere o nível um diploma de especialização tecnológica (DET), uma qualificação de nível 5 do QNQ e são creditados entre 60 a 90 ECTS.</p>
Progressão	<p>Um diploma de um CET permite concorrer ao ensino superior através de concurso especial. A formação realizada no CET será creditada no âmbito do curso superior.</p>
Legislação	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Decreto-Lei nº 88/2006, de 23 de maio</u> Regula os Cursos de Especialização Tecnológica e aplica-se a todas as instituições de formação que os ministrem. - <u>Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro</u> Determina os princípios de atribuição de número de créditos por cada unidade curricular - <u>Portaria nº 393/2002, de 12 de abril</u> Regulamenta os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior para os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica e os termos de integração curricular dos candidatos.